

LEI N. 6.507/2015

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidade que menciona)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a entidade abaixo relacionada, cujos objetivos se identificam com as necessidades da comunidade:
 - I Convênio com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social:
 - a) **Associação de Apoio ao Menor Joana de Angelis AJA**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), recurso do Governo Federal, em parcela única;
- Art. 2⁰ Os valores constantes no artigo anterior referem-se a repasse anual e o convênio autorizado por esta Lei vigerá no exercício de 2015, podendo ser aditivado conforme necessário para exercícios seguintes.
- Art. 3⁰ Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.
- Art. 4⁰ Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

Iran Mendonça Cabral Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário